



LEI N° 1.564/01

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Folha de Campo Largo</i>	
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
N.º 657	Página 35
EM	28/09/01

DATA : 25 de setembro de 2001.

SÚMULA : Dá nova redação a dispositivo da Lei nº908, de 08 de abril de 1.991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I, do artigo 5º da Lei nº 908, de 08.04.1991, com redação dada pela Lei nº 1.555, de 30.07.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

I -

a) 7 (sete) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde,"

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as oriundas da Lei nº 908, de 08 de abril de 1.991 e da Lei nº 1.555, de 30 de julho de 2.001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo , em 25 de setembro de 2001.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal